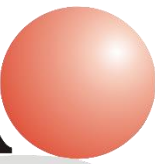


BETRON



POLÍTICA DE INTEGRIDADE

Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

2026

Política de Integridade – Grupo Betron

DOCUMENTOS REFERENCIADOS: Código de Ética e Conduta; Diretrizes Políticas; Manual de Conduta de Terceiros; Manual de Integração.	ELABORAÇÃO: Mariana Emily Fregulia + Comitê de Conduta
APLICABILIDADE: Todos as empresas integrantes do Grupo Betron.	APROVAÇÃO: Luiz Alfonso Fregulia

Introdução

O Grupo Betron tem orgulho de sua trajetória desde 1999, consolidando-se como referência no setor de terceirização de serviços privados, com destaque para segurança patrimonial, portaria, limpeza, conservação, jardinagem, recepção e apoio operacional. Ao longo dessa história, a empresa construiu sua reputação com base em ética, transparência, responsabilidade e respeito às pessoas, pilares que sustentam todas as nossas decisões e relacionamentos corporativos.

A presente Política de Integridade reúne e integra as diretrizes essenciais que norteiam a conduta da Betron em suas relações internas e externas. Ela reflete o compromisso da organização com a governança,

conformidade legal, prevenção à corrupção, respeito aos direitos humanos e promoção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e inclusivo.

Nosso propósito é garantir que cada colaborador, fornecedor, parceiro e representante atue em conformidade com os mais altos padrões de integridade e responsabilidade social, assegurando que todas as práticas estejam alinhadas às legislações aplicáveis, às políticas internas e aos princípios éticos universais.

A Betron entende que a integridade corporativa não se limita ao cumprimento de leis, mas envolve também a conduta ética nas relações com clientes, fornecedores, agentes públicos e privados, a gestão responsável dos recursos, e o respeito à diversidade, à sustentabilidade e à dignidade humana.

Dessa forma, este manual tem como objetivo prevenir riscos, fortalecer a cultura ética e consolidar o sistema de Compliance da empresa, fornecendo orientações claras sobre o comportamento esperado de todos os que fazem parte do Grupo Betron ou que atuam em seu nome.

A aplicação deste documento é obrigatória e abrangente, estendendo-se a todas as filiais, colaboradores, gestores, diretores, prestadores de serviços e terceiros vinculados à organização. Cada pessoa é corresponsável por manter e fortalecer o ambiente de integridade, colaborando para a

transparência nas operações, o cumprimento das leis e a proteção da imagem e reputação da empresa.

Ao adotar a Política de Integridade, a Betron reafirma seu compromisso com uma gestão ética, responsável e sustentável — um compromisso que traduz, em ações concretas, a confiança de seus clientes, parceiros e da sociedade.

Esta Política integra o Programa de Integridade do Grupo Betron, que é composto por um conjunto de normas, políticas, treinamentos, canais de comunicação e controles internos voltados à prevenção, detecção e remediação de desvios éticos, fraudes e atos de corrupção. O Programa segue os princípios da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais legislações aplicáveis, sendo supervisionado pelo Departamento de Compliance com apoio da Alta Administração.

1. OBJETIVO

A Política de Integridade do Grupo Betron tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades voltados à prevenção, detecção e correção de desvios éticos, legais ou de conduta, fortalecendo a cultura organizacional baseada na transparência, legalidade e responsabilidade corporativa. Busca-se, com isso, garantir que todos os colaboradores, gestores, parceiros e fornecedores compreendam e adotem práticas que estejam em conformidade com as leis vigentes, com as políticas internas da empresa e com os valores éticos e humanos que sustentam a atuação do Grupo Betron.

Este manual também tem como propósito orientar comportamentos e decisões em situações que envolvam riscos de integridade, incentivando a adoção de medidas preventivas e a utilização de canais seguros de comunicação e denúncia, de forma a assegurar a credibilidade e a confiança que caracterizam a marca Betron desde sua fundação.

O Programa de Integridade da Betron está estruturado nos seguintes pilares:

- **Comprometimento:** apoio da Alta Administração e exemplo ético da liderança;
- **Responsabilidade:** atuação independente e imparcial da área de Compliance;
- **Gestão de Riscos:** identificação e mitigação contínua dos riscos de integridade e corrupção;
- **Regras e Instrumentos:** políticas, controles e procedimentos de prevenção e detecção de irregularidades;
- **Monitoramento Contínuo:** revisão periódica, indicadores de efetividade e comunicação transparente dos resultados à Diretoria Executiva.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes desta Política aplicam-se a:

- Todos os colaboradores, diretores, gestores e membros da administração do Grupo Betron;
- Todos os prestadores de serviços, fornecedores, consultores e parceiros comerciais que atuem em nome da empresa;
- Todas as unidades e filiais do Grupo Betron nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;
- Quaisquer terceiros que mantenham relações contratuais, operacionais ou estratégicas com a organização.

O cumprimento desta política é condição obrigatória para a manutenção de qualquer vínculo profissional com a Betron. Todos os colaboradores e parceiros devem ler, compreender e assinar o Termo de Compromisso de Integridade, declarando ciência e adesão às normas aqui descritas.

3. PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE

As ações e decisões do Grupo Betron são fundamentadas nos seguintes princípios essenciais:

3.1 Legalidade e Conformidade

A Betron atua em estrita conformidade com a legislação brasileira, incluindo as leis anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), de licitações (Lei nº 14.133/2021), de proteção de dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e demais normas trabalhistas, ambientais e de segurança do trabalho.

Nenhuma decisão corporativa pode estar acima da lei, e todos os envolvidos devem zelar pela observância das normas aplicáveis às suas atividades.

3.2 Ética e Transparência

A conduta ética é o alicerce da nossa atuação. Todas as relações internas e externas devem pautar-se pela honestidade, clareza e responsabilidade. O uso indevido de informações, manipulação de dados, omissão de fatos ou qualquer prática que possa comprometer a reputação da empresa é terminantemente proibido.

3.3 Respeito aos Direitos Humanos

A Betron repudia qualquer forma de discriminação, trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão, e assegura condições dignas, seguras e inclusivas de trabalho a todos. Seguimos os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e das Convenções da OIT, promovendo a equidade, a diversidade e o respeito mútuo.

3.4 Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

Atuamos de forma consciente e sustentável, buscando reduzir impactos ambientais, otimizar recursos e incentivar práticas ecológicas entre colaboradores e parceiros. O compromisso ambiental é parte integrante de nossa responsabilidade social e corporativa.

3.5 Prevenção à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Nenhum tipo de suborno, vantagem indevida, favorecimento ilícito ou pagamento irregular será tolerado. A Betron possui Política Anticorrupção e Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, que orientam e regulam todas as relações comerciais e contratuais, conforme as leis brasileiras e os padrões internacionais de integridade.

3.6 Proteção de Dados e Sigilo de Informações

O tratamento de dados pessoais e corporativos deve ocorrer de maneira segura, ética e conforme a LGPD, garantindo confidencialidade, integridade e uso restrito à finalidade para a qual foram coletados.

3.7 Gestão de Riscos de Integridade

O Grupo Betron realiza periodicamente o mapeamento e a avaliação de riscos de integridade, com foco em identificar e mitigar vulnerabilidades relacionadas à corrupção, fraude, conflitos de interesse, relacionamento com o setor público e violações de normas internas.

As medidas de mitigação são integradas aos processos operacionais e revisadas de forma contínua, garantindo a aderência às leis, às políticas internas e aos valores éticos da empresa.

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

O Departamento de Compliance é responsável por coordenar e supervisionar a aplicação desta Política, garantindo que todas as diretrizes sejam seguidas em conformidade com as políticas internas e a legislação vigente.

A área de Compliance é composta por um(a) **Compliance Officer**, designado(a) pela Diretoria Executiva, com autonomia para implementar, supervisionar e aprimorar o Programa de Integridade.

O Compliance Officer é apoiado por um **Comitê de Conduta**, responsável por analisar casos complexos, apoiar investigações internas e promover a disseminação da cultura ética.

A área de Compliance atua de forma autônoma, imparcial e com acesso direto à Alta Administração, garantindo confidencialidade nas investigações e liberdade técnica em suas decisões.

As principais atribuições do Departamento incluem:

- Monitorar o cumprimento das normas éticas e legais;
- Promover ações de conscientização e treinamentos periódicos;
- Receber e investigar denúncias de irregularidades;

- Propor melhorias e revisões nas políticas internas;
- Apoiar a Diretoria e os setores operacionais na tomada de decisões com base em critérios éticos e legais.
- Coordenar treinamentos e campanhas de comunicação sobre ética e integridade;
- Acompanhar indicadores de desempenho do Programa de Integridade;
- Garantir que os registros e evidências das ações de Compliance sejam documentados e auditáveis;
- Elaborar relatórios periódicos à Diretoria Executiva, assegurando transparência e prestação de contas.

O Departamento de Compliance atua de forma independente, imparcial e sigilosa, reportando diretamente à Diretoria Executiva da Betron.

Coordenar treinamentos e campanhas de comunicação sobre ética e integridade;

5. CANAIS DE DENÚNCIA E COMUNICAÇÃO ÉTICA

A Betron mantém canais seguros e anônimos para o registro de denúncias, dúvidas ou sugestões relacionadas a condutas que violem este Manual, as políticas internas ou a legislação aplicável.

As comunicações podem ser feitas por:

 Site: www.betron.com.br → Aba “Canal de Denúncias”

 E-mail: compliance@betron.com.br

 Telefone: (41) 3026-6903

As denúncias podem ser anônimas e serão analisadas de forma confidencial, imparcial e transparente, garantindo proteção integral ao denunciante contra qualquer tipo de retaliação. O prazo máximo para resposta ou atualização de protocolo é de até 60 (sessenta) dias, conforme o procedimento interno de Compliance.

As denúncias recebidas passam por triagem inicial e, quando pertinentes, são analisadas pelo Departamento de Compliance, que poderá solicitar apoio do Comitê de Conduta, do Jurídico ou da Auditoria Interna.

O processo de apuração segue critérios de imparcialidade, sigilo e respeito ao contraditório.

Todos os envolvidos são protegidos contra qualquer forma de retaliação, e o denunciante é informado sobre o andamento da apuração dentro dos prazos estabelecidos.

Caso sejam identificadas irregularidades graves, a Betron poderá cooperar com autoridades públicas competentes, assegurando a transparência e a integridade do processo.

6. PENALIDADES E MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das diretrizes desta Política de Integridade poderá resultar em medidas administrativas, disciplinares ou contratuais, conforme a gravidade da infração e a legislação vigente.

As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade e a natureza da infração, observando os princípios da proporcionalidade e do devido processo. Ademais, as sanções serão aplicadas indistintamente, independentemente do cargo ou função ocupado pelo infrator.

- Infrações leves: advertência verbal ou escrita;
- Infrações médias: suspensão e orientação corretiva;
- Infrações graves: rescisão contratual, comunicação às autoridades e registro formal no histórico do colaborador.

São consideradas violações graves as práticas de corrupção, fraude, assédio, discriminação, uso indevido de recursos da empresa, manipulação de informações ou obstrução de investigações.

Entre as medidas cabíveis estão:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão temporária;
- Rescisão contratual;

- Encaminhamento às autoridades competentes, quando configurada infração penal.

As penalidades aplicam-se tanto a colaboradores quanto a terceiros vinculados à empresa, sempre com base em processo interno de apuração, conduzido de forma justa e transparente.

7. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente Política será revisada anualmente pelo Departamento de Compliance, ou sempre que houver alterações relevantes na legislação, nas políticas internas ou no contexto operacional da Betron, considerando indicadores como número de denúncias tratadas, treinamentos realizados, não conformidades identificadas e melhorias implementadas.

Os resultados desse monitoramento serão apresentados à Diretoria Executiva, que poderá determinar ações corretivas, revisões de políticas ou ajustes estruturais conforme necessário.

Toda nova versão será divulgada de forma ampla aos colaboradores e parceiros, sendo obrigatória sua leitura e assinatura do termo de ciência e compromisso.

8. TREINAMENTOS E COMUNICAÇÃO

A Betron promove um treinamento online sobre integridade, ética, prevenção à corrupção e proteção de dados, com foco em todos os colaboradores, fornecedores e parceiros.

A participação é obrigatória e monitorada pelo Departamento de Compliance e pelo setor de Recursos Humanos.

Além disso, campanhas internas de comunicação reforçam a importância da ética e da conformidade no ambiente de trabalho, incentivando o uso dos canais de denúncia e a adoção de condutas transparentes.

9. INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

- As interações com agentes públicos deverão observar princípios de legalidade, transparência e integridade;
- É vedado oferecer, prometer ou conceder vantagem indevida a agente público ou a terceiros a ele relacionados;
- Reuniões institucionais com agentes públicos deverão ocorrer exclusivamente para fins legítimos e relacionados às atividades da empresa;
- Administradores e empregados devem cooperar com fiscalizações e investigações conduzidas por autoridades públicas.

10. COMPROMISSO FINAL

A integridade é um valor inegociável para o Grupo Betron. Cumprir e promover as normas desta Política significa fortalecer a confiança construída com clientes, parceiros e sociedade ao longo de mais de duas décadas de atuação.

Acreditamos que a ética, a legalidade e o respeito às pessoas são os pilares que sustentam o verdadeiro sucesso corporativo. Assim, reafirmamos nosso propósito de atuar com transparência, responsabilidade e comprometimento social, assegurando que cada decisão e cada ação reflitam os princípios que definem quem somos.

Luiz Alfonso Fregulia
Diretor

Mariana Emily Fregulia
Responsável pelo Programa de Integridade

11. TERMO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o conteúdo do Política de Integridade do Grupo Betron, comprometendo-me a cumprir integralmente suas diretrizes, princípios e políticas. Estou ciente de que o descumprimento das normas poderá acarretar medidas administrativas, disciplinares ou legais cabíveis.

Nome do Colaborador:

Assinatura:

Data: ____ / ____ / ____